



ATA NÚMERO UM

1. Em 22 de julho de 2021, reuniu o júri do concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI), no âmbito da Gestão de Projetos do LNEC, constituído por:

Carlos Alberto de Brito Pina, investigador coordenador, presidente do conselho diretivo;

Paula Margarida Carvalho Marques Couto, investigadora auxiliar, coordenadora do gabinete de gestão de projetos;

Pedro Filipe Puga da Fonseca Velo, técnico superior de recursos humanos.

2. A reunião teve como objetivo o estabelecimento dos critérios a aplicar na avaliação e na seleção das candidaturas, tendo em consideração o Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, o Regulamento das Bolsas de Investigação Científica da FCT e o objeto da atividade a desenvolver pelo bolseiro, conforme referido no aviso de abertura do concurso.

3. Em conformidade com o aviso de abertura do concurso, o processo de seleção das candidaturas decorrerá em duas fases, ambas com carácter eliminatório, correspondendo a primeira fase à avaliação curricular (**AC**), onde será ponderada a adequação do perfil curricular de cada candidato às qualificações e condições preferenciais enunciadas no aviso e às prioridades estratégicas do trabalho a desenvolver, e a segunda fase à entrevista de seleção (**ES**).

Só passarão à segunda fase os candidatos que obtenham na **AC** uma classificação não inferior a 14,0 valores. No caso de ser superior a 10 o número de candidatos que tenham obtido na **AC** uma classificação não inferior a 14,0 valores, passarão à segunda fase do processo de seleção (**ES**) os candidatos mais bem classificados em número, não inferior a 10, a definir pelo júri. De entre estes, só serão aprovados os que tenham obtido na **ES** uma classificação também não inferior a 14,0 valores. Caso o júri considere necessário poderá promover uma nova fase de entrevistas aos candidatos seguintes mais bem classificados.

A classificação final (**CF**) será apurada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,5 \times (AC + ES)$$

A classificação final (**CF**), assim como as classificações resultantes da aplicação das duas fases de seleção, avaliação curricular (**AC**) e entrevista de seleção (**ES**), será aproximada às décimas numa escala de 0 a 20 valores.

3.1. Avaliação curricular (**AC**)

A avaliação curricular (**AC**) visa avaliar as aptidões dos candidatos com base na análise do respetivo currículo profissional. Assim, a avaliação curricular compreenderá duas componentes: a avaliação curricular académica (**ACA**) e a avaliação curricular complementar (**ACC**). A primeira visa ponderar a habilitação académica requerida



para o concurso, tendo em conta a classificação final do curso. A segunda visa, essencialmente, ponderar a frequência de ações de formação de pós-graduação e a experiência em atividades técnicas na área funcional do concurso.

Assim, a fórmula a aplicar para a avaliação curricular (AC) será a seguinte, com o máximo de 20 valores:

$$AC = ACA + ACC$$

em que:

ACA – avaliação curricular académica (0 a 20 valores);

ACC – avaliação curricular complementar (0 a 2 valores).

O parâmetro **ACC** é obtido a partir da seguinte expressão:

$$ACC = AFP + EAT$$

em que:

AFP – ações de formação de pós-graduação (0 a 1 valor);

EAT – experiência em atividades técnicas (0 a 1 valor).

3.2. Entrevista de seleção (ES)

A entrevista de seleção (**ES**) visa avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, tendo em consideração os objetivos formativos que presidem à concessão da bolsa posta a concurso.

Assim, a avaliação da entrevista de seleção compreenderá as seguintes três componentes:

MAI – motivação para a realização das atividades previstas na bolsa;

CEO – capacidade de expressão oral de ideias e conceitos;

CI – conhecimentos de Inglês.

Em face das respostas às questões que forem colocadas, a cada uma dessas componentes será atribuída uma classificação, fazendo-se, seguidamente, corresponder uma gama de valores compreendidos numa escala de 0 a 20 como a seguir se indica:

Qualificação	Quantificação
Excelente	20
Muito bom	16
Bom	12
Suficiente	8
Insuficiente	4

em que:

Insuficiente — Situação em que o candidato não consegue transmitir qualquer ideia a respeito do fator considerado;

Suficiente — Situação em que o candidato consegue transmitir ideias concretas e suficientemente organizadas relativamente ao fator enunciado;



Bom — Situação em que o candidato consegue transmitir ideias claras e bem correlacionadas;

Muito Bom — Situação em que o candidato consegue transmitir ideias claras, criativas, e muito bem correlacionadas, revelando um nível significativo de informação e comunicação;

Excelente — Situação em que o candidato, transmitindo claramente as suas ideias, nos termos do nível anterior, revela ainda um excelente índice de reflexão, sistematização, interiorização e nexos.

A fórmula a aplicar para a classificação da entrevista de seleção será a seguinte:

$$ES = (MAI + CEO + CI) \div 3$$

4. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, assinada por todos os membros do júri.

O JÚRI

Carlos Alberto de Brito

Paula Margarida C. M. Costa
Peter Lehmann